



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



DECRETO nº 015/2025– GAB.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão no dia 20 de junho, em decorrência do feriado nacional de 19 de junho (Dia de Corpus Christi) e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a data de Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória;

**CONSIDERANDO** que, neste ano de 2025, o feriado do Dia de Corpus Christi ocorrerá na quinta-feira, dia 19 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

**CONSIDERANDO** que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão – MA, em decorrência do feriado nacional do dia 19 de junho (Dia de Corpus Christi).

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: serviço público de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Excepcionam-se também das disposições do caput do Art. 1º deste Decreto, a Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Setor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**PREFEITURA**



de Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Departamento de Pessoal, Coordenação e Controle e Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal.